

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial de Vila
Nova de Famalicão**

4º Juízo Cível

Processo nº 3364/10.4TJVNF

Insolvência de “CLASATIPE – Acolchados Têxteis, Lda”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E..

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que nesta data é junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 4 de Janeiro de 2011

Insolvência de “CLASATIFE - Acolchoados Têxteis, Lda” Relatório

(artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3364/10.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação do Devedor

“**CLASATIFE - Acolchoados Têxteis, Lda**”, sociedade comercial por quotas com sede na rua da Corga, nº 13, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 504 258 079, tendo por objecto social o acabamento e fabricação de artigos têxteis confeccionados.

A sociedade, que iniciou a sua actividade em 29 de Setembro de 1998, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 504258079 (a que corresponde a anterior matrícula 7309/1998-10-13 desta mesma conservatória) e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Maria do Carmo Alves Nogueira Gonçalves	37.500,00
José Fernando Oliveira Magalhães Mota	37.500,00
Total do Capital Social	75.000,00

É necessária a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade. A gerência da sociedade está atribuída ao sócio José Fernando Oliveira Magalhães Mota.

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente localizou-se na Rua dos 3 Caminhos, Pavilhão 9, Meães, freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão. A sua sede social, corresponde à residência do seu sócio e gerente. O local em causa não era propriedade da sociedade insolvente.

A sociedade exerceu a sua actividade até ao final do ano de 2007, altura em que também deixou de ter trabalhadores ao seu serviço. Para efeitos fiscais, cessou a sua actividade em 6 de Março de 2009, com o fundamento previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Código do IVA: Se esgote o activo da empresa, pela venda dos bens que o constituem ou pela sua afectação a uso próprio do titular, do pessoal ou, em geral, a fins alheios à mesma, bem como pela sua transmissão gratuita.

Insolvência de “CLASATIFE - Acolchoados Têxteis, Lda”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3364/10.4TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Das diligências realizadas no âmbito do processo de execução comum nº 95/06.3IDBRG-A do 1º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão concluiu-se que a sociedade insolvente não possui qualquer activo passível de ser apreendido, situação condizente com o fundamento da cessação da sua actividade.

Dessas mesmas diligências foi também possível verificar que o activo conhecido da sociedade insolvente, a viatura da marca Citroen, modelo Jumpy, de matrícula 71-24-ZI, passou para a propriedade e posse da sociedade comercial por quotas “**Moda Versátil Acolchoados, Lda**” que tem o NIPC 508 405 432. Esta sociedade é a “*natural sucessora*” da sociedade insolvente, conforme resulta dos seus elementos constitutivos:

- Data de constituição: 20 de Dezembro de 2007
- Capital social: Euros 5.000,00
- Objecto social: Fabricação e acabamentos de artigos têxteis confeccionados
- Sócios:
 - José Fernando Oliveira Magalhães Mota, com uma quota de Euros 500,00
 - Carla da Conceição Silva Ribeiro, com uma quota de Euros 4.500,00
- Gerente: José Fernando Oliveira Magalhães Mota
- Sede social: Rua dos 3 Caminhos, Pavilhão 9, Meães, freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão

Os elementos contabilísticos da sociedade insolvente evidenciam os seguintes valores:

Rubricas	2006	2007	Variação 2007/2006		2008	Variação 2008/2007		2009	Variação 2009/2008	
Volume de Negócios	206.329 €	180.376 €	-25.954 €	-13%	31.000 €	-149.376 €	-83%	0 €	-31.000 €	-100%
C.M.V.M.C.	79.369 €	72.226 €	-7.143 €	-9%	30.884 €	-41.342 €	-57%	0 €	-30.884 €	-100%
Margem Bruta	61,53%	59,96%	-1,57%	-2,56%	0,37%	-59,58%	-99,38%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
F.S.E.	70.373 €	55.895 €	-14.478 €	-21%	4.196 €	-51.699 €	-92%	0 €	-4.196 €	-100%
Custos com o Pessoal	44.191 €	38.658 €	-5.534 €	-13%	535 €	-38.122 €	-99%	0 €	-535 €	-100%
Total dos Proveitos e Ganhos	206.360 €	186.443 €	-19.917 €	-10%	31.000 €	-155.443 €	-83%	0 €	-31.000 €	-100%
Total dos Custos e Perdas	228.770 €	185.845 €	-42.924 €	-19%	41.320 €	-144.525 €	-78%	0 €	-41.320 €	-100%
Resultados Operacionais	-14.022 €	903 €	14.925 €	-106%	-6.099 €	-7.002 €	-776%	0 €	6.099 €	-100%
Resultado Líquido	-22.410 €	598 €	23.007 €	-103%	-10.320 €	-10.918 €	-1827%	0 €	10.320 €	-100%
Activo	197.297 €	158.984 €	-38.313 €	-19%	130.877 €	-28.107 €	-18%	130.878 €	0 €	0%
Imobilizado	249.079 €	222.643 €	-26.436 €	-11%	122.571 €	-100.071 €	-45%	122.571 €	0 €	0%
Amortizações	-221.983 €	-207.973 €	14.010 €	-6%	-118.847 €	89.126 €	-43%	-118.847 €	0 €	0%
Existências	27.975 €	30.884 €	2.909 €	10%		-30.884 €	-100%		0 €	#DIV/0!
Dívidas de Terceiros	141.470 €	110.452 €	-31.018 €	-22%	104.575 €	-5.877 €	-5%	104.575 €	0 €	0%
Disponibilidades	757 €	2.020 €	1.263 €	167%	21.968 €	19.948 €	988%	21.968 €	0 €	0%
Acréscimos e diferimentos		959 €	959 €	#DIV/0!	610 €	-349 €	-36%	610 €	0 €	0%

Insolvência de “CLASATIFE - Acolchoados Têxteis, Lda”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3364/10.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Rubricas	2006	2007	Variação 2007/2006		2008	Variação 2008/2007		2009	Variação 2009/2008	
Passivo	169.643 €	130.732 €	-38.911 €	-23%	110.945 €	-19.787 €	-15%	110.945 €	0 €	0%
Capital Próprio	27.655 €	28.252 €	598 €	2%	19.932 €	-8.320 €	-29%	19.933 €	0 €	0%
Capital	75.000 €	75.000 €	0 €	0%	75.000 €	0 €	0%	75.000 €	0 €	0%

Para o período temporal objecto de análise, a sociedade insolvente não exerceu actividade, pelo que se encontra prejudicada a sua análise.

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade insolvente está processada até ao final do **exercício de 2009**, tendo sido cumpridas todas as obrigações declarativas até esse período.

Pela análise que foi feita dos elementos de contabilidade disponibilizados, tudo indica que esta **não reflecte** uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira, já que continua a evidenciar a existência de activos que não têm existência efectiva, nomeadamente:

- Imobilizado corpóreo: Euros 121.124,33 (valor bruto)
- Depósitos Bancários: Euros 9.464,30
- Caixa: Euros 12.503,39

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Considerando que:

- A sociedade insolvente não exerce qualquer actividade produtiva desde final do ano de 2007;
- Não é proprietária de equipamentos produtivos ou de quaisquer outros activos;
- Não foi manifestado pelos sócios e/ou gerente da sociedade insolvente vontade de ser elaborado e apresentado aos credores um plano de insolvência;
- Foi substituída no mercado pela sociedade “Moda Versátil Acolchoados, Lda”;

Insolvência de “CLASATIPE - Acolchoados Têxteis, Lda”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3364/10.4TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

deverá a assembleia deliberar no sentido do encerramento da actividade do estabelecimento do devedor, nos termos do nº 2 do artigo 156º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas.

Tendo em conta a inexistência de activos, deverão ainda os credores pronunciar-se favoravelmente pelo encerramento do processo, nos termos do artigo 232º daquele mesmo código, dada a insuficiência da massa insolvente.

Castelões, 4 de Janeiro de 2011

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)